

LEI COMPLEMENTAR N.º 143 DE 08 DE AGOSTO DE 2003

ALTERA OS ARTIGOS 11, 12 E 13 E SEUS RESPECTIVOS PARÁGRAFOS, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 052 DE 25/09/1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal da Estância Turística de Holambra aprovou, e eu, **CELSO CAPATO**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º- Fica alterada na sua totalidade a redação do Artigo 11 e parágrafos da Lei Complementar n.º 052 de 25/09/1995, que passa a vigor com a seguinte redação, e acrescenta os § 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16:

"Artigo 11 - O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo, ao entrar em exercício, ficará sujeito a estágio probatório por um período de 3 (três) anos, durante o qual a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo serão objeto de processo de avaliação, observados os seguintes quesitos:

- I. assiduidade;*
- II. pontualidade;*
- III. disciplina;*
- IV. iniciativa;*
- V. eficiência;*
- VI. produtividade;*
- VII. responsabilidade;*
- VIII. relacionamento.*

§ 1º - O Poder Executivo designará uma Comissão composta por 03 (três) membros e igual número de suplentes, para acompanhamento do processo de avaliação do Estágio Probatório dos servidores nomeados para cargos de provimento efetivo.

§ 2º- A avaliação será efetuada através de boletins em um número de até 11 (onze), sendo um por trimestre, para julgamento, confirmação ou não do servidor no cargo, sem prejuízo da continuidade da avaliação dos quesitos.

§ 3º - O Departamento Pessoal, distribuirá para as Diretorias, Chefias e demais órgãos da Administração Municipal, a cada três meses, o Boletim de Avaliação de Estágio Probatório de seus servidores, conforme Anexo I, que faz parte integrante da presente, para que a Chefia mediata e imediata do servidor em estágio prestem as informações necessárias e remetam o formulário à Comissão de Avaliação até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao período avaliado, para juntada no respectivo processo.

§ 4º - Em caso de dúvida, ou desatendido algum requisito legal, poderá a Comissão de Avaliação solicitar diligências ou explicações sobre os boletins recebidos.

§ 5º- Na hipótese do servidor ser subordinado a mais de uma chefia no período de avaliação do boletim, esta será de competência da qual esteve subordinado por mais tempo ou, em caso de igualdade, da última.

§ 6º - Nos casos de afastamento legal, o servidor estagiário somente será avaliado quando prestar atividades por, no mínimo, 30 (trinta) dias no trimestre em questão.

§ 7º - Quando o afastamento, decorrente das disposições legais, for superior a 30 (trinta) dias, a avaliação ficará a cargo da Comissão, que projetará a média das avaliações anteriores para o período.

§ 8º - O resultado da avaliação será definido em 04 (quatro) conceitos globais de desempenho:

- a) **Desempenho Excelente, pontuação peso 03:** é o nível mais alto do desempenho e será atribuído aos servidores que se destacam na unidade;
- b) **Desempenho Bom, pontuação peso 02:** é o desempenho adequado, firme, confiável e que atende as exigências do cargo;
- c) **Desempenho Regular, pontuação peso 01:** é o desempenho no qual o servidor atende em parte as necessidades do cargo, devendo ser corrigido;
- d) **Desempenho Insatisfatório, pontuação 0:** é o desempenho que está abaixo do mínimo exigido pelo cargo e que não pode ser tolerado.

§ 9º- Será confirmado no cargo o servidor em estágio que obtiver, na aferição final, pontuação na avaliação considerada satisfatória, igual ou superior a 22 pontos em cada quesito, estabelecido nos incisos I a VIII deste artigo.

§ 10 - O servidor que não atingir a classificação de desempenho satisfatória, ou que em qualquer fase do estágio probatório, apresentar três avaliações insatisfatórias ou regulares, consecutivas ou intercaladas, no mesmo quesito ou em outros, será exonerado.

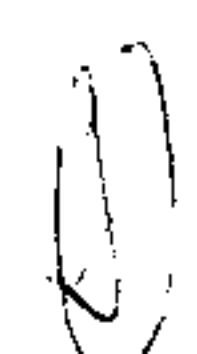
§ 11 - A Comissão de Avaliação, verificando o Desempenho irregular ou insatisfatório para exoneração do servidor, comunicará a autoridade superior para dar início ao imediato o processo de exoneração que se processará nos mesmos autos.

§ 12 - Iniciado o processo de exoneração, será dado vistas da documentação ao servidor, para apresentar defesa no prazo de 10 (dez) dias, contados da sua intimação.

§ 13 - Após o prazo de defesa estabelecido no artigo anterior, será designada uma Comissão para apresentar relatório conclusivo, podendo, para esse fim, determinar diligências e ouvir as pessoas indicadas.

§ 14 - O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

§ 15 - Nos casos de cometimento de falta disciplinar, inclusive durante o primeiro ao último trimestres, o servidor estagiário terá a sua responsabilidade apurada através de sindicância ou processo administrativo disciplinar, observadas as normas legais pertinentes.



§ 16- O Poder Executivo poderá, através de Decreto, regulamentar atos complementares à execução da avaliação do estágio probatório, desde que obedecidos os princípios aqui estatuídos.

Artigo 2º- O Artigo 12 passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 12 - Adquire a estabilidade, após 03 (três) anos de efetivo exercício, o servidor nomeado por concurso público.

Parágrafo único - A avaliação de desempenho durante o período de estágio probatório, em conformidade com o disposto no artigo 11 e parágrafos, é condição essencial para a aquisição da estabilidade."

Artigo 3º- O Artigo 13 passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 13 - O servidor estável só perderá o cargo em virtude de:

- I- sentença judicial transitada em julgado;*
- II- mediante processo administrativo;*
- III- ou, processo de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, sempre assegurada a ampla defesa."*

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 08 de Agosto de 2003.


CELSO CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, na data supra.


FABIANA RADTKE ROSSI
Chefe de Expediente e Secretaria

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL

NOME DO FUNCIONÁRIO	DATA DE INÍCIO NO CARGO
CARGO	DATA DA ÚLTIMA AVALIAÇÃO
DEPARTAMENTO	PERÍODO DE AVALIAÇÃO
LOCAL	DATA DE AVALIAÇÃO



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES **MUNICIPAIS**

HOLAMBRA, _____ DE _____ DE 2003.

FUNCIONÁRIO: _____

CARGO: _____

SETOR: _____

ATENÇÃO! Leia cuidadosamente as instruções antes de preencher o formulário.

1- ASSIDUIDADE

Indique a freqüência com que o servidor comparece no trabalho.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

2- PONTUALIDADE

Considere a pontualidade do servidor em relação aos horários de trabalho.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

3- DISCIPLINA

Considere a capacidade do servidor para organizar as tarefas que executa.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

4- INICIATIVA

Considere a capacidade do servidor para resolver situações novas que não se enquadram na rotina.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

5- EFICIÊNCIA

Considere o grau de eficiência do servidor na função que desempenha.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

6- PRODUTIVIDADE

Considere a capacidade do servidor em executar e organizar tarefas.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

7- RESPONSABILIDADE

Considere a dedicação do servidor ao trabalho

Considere quanta orientação é necessária para conseguir os resultados desejados.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

8- RELACIONAMENTO

Considere a habilidade do servidor para relacionar-se com os colegas e com os superiores hierárquicos.

() excelente () bom () regular () insatisfatório

Assinatura Diretor/ Chefe ou Encarregado

PARTE I : DESEMPENHO NO CARGO

Para cada elemento abaixo indicar o nível que melhor descreve o desempenho. As avaliações devem ser explicadas e os exemplos citados.

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. Eficiência e Qualidade de trabalho:
preciso, eficaz e completo

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

B. Produtividade e Quantidade de trabalho: volume e trabalho produzido

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

C. Grau de conhecimento do trabalho.

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

D. Disciplina e Cumprimento de prazos

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

E. Executa as instruções de forma responsável e com dedicação

PARTE II: CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS

Para cada elemento abaixo indicar o nível que melhor descreve o desempenho. As avaliações devem ser explicadas e os exemplos citados.

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. Relações Interpessoais:
Mantém relações positivas de trabalho com todos os níveis da empresa e externamente, assume tarefas adicionais e auxilia os outros.

4	3	2	1
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

B. Iniciativa:
Toma decisões com bom senso. Na ausência de instruções detalhadas ou em situações fora do comum, capacidade de criar idéias.

PARTE III: RESPONSABILIDADES ADICIONAIS

Para os elementos listados abaixo indicar o nível que melhor descreva o desempenho. Indicar "não aplicável" para os itens não requeridos do cargo de avaliação. As avaliações devem ser aplicadas conforme a Seção I.

4	3	2	1	n/a
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

A. Frequência/Pontualidade

4	3	2	1	n/a
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

B. Permanência e disponibilidade no local de trabalho

25

PARTE IV: SUMÁRIO DE DESEMPENHO

A. Indicar os pontos fortes do funcionário.

- () Aptidão em processador de textos/datilografia
- () Aptidão em informática
- () Raciocínio lógico e numérico

B. Indicar as necessidades de desenvolvimento para que o funcionário atenda as exigências de desempenho no cargo atual.

C. Indicar os planos de ação, projetos ou treinamento especial necessários, auxiliando o funcionário na preparação para posições futuras.

PARTE V: ASSINATURAS

Avaliador: _____ Data: _____

Superior: _____ Data: _____

AO FUNCIONÁRIO EM AVALIAÇÃO

Tomei conhecimento e revisei a presente avaliação de desempenho com meu(s) superior(es).

Assinatura Funcionário _____ Data: _____

Comentários: _____

